PORTARIA Nº 14.11.001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 – PMM/SEMASC.

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO das obrigações contratuais oriundas da Adesão/Carona A/2023-027-SEMASC, Adesão/Carona A/2023-028-SEMASC e Adesão/Carona A/2023-029-SEMASC.

Ao(s) 14 dia (s) de novembro de 2023, a Secretária Municipal de Assistência e Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como fiscal das obrigações contatuais oriundas da Adesão/Carona A/2023-027-SEMASC, Adesão/Carona A/2023-028-SEMASC e Adesão/Carona A/2023-029-SEMASC, o servidor **Samio de Souza Barbosa**, auxiliar administrativo, matrícula nº 090490, e como suplente o servidor **Alan da Costa Furtado**, motorista, matrícula nº 085845, cujo objeto contratual versa sobre *"Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens do Município de Marituba/PA"*, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC de Marituba/PA.

Art. 2° Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contratoem epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência ouresolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 14 de novembro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA:70023557249

Assinado de forma digital por ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA:70023557249 Dados: 2023.11.14 10:20:09 -03'00'

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 126/2022